

EDITAL Nº 012/2024

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROJETO DE EXTENSÃO CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS ESTAGIÁRIO(A)-CONSULTOR(A) CURSO DE PSICOLOGIA

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o Projeto de Extensão Consultoria em Recursos Humanos.

I - DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de 08 alunas(os) do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário São Camilo para participação no projeto de extensão denominado “Consultoria de Recursos Humanos”, que ocorrerá entre os meses de fevereiro de 2024 e junho de 2024. Esse projeto é uma parceria entre o curso de Psicologia e o Núcleo de Acompanhamento de Egressos (NACE).

1.2 A partir da simulação do modo de trabalho de uma consultoria de RH, esse projeto tem como finalidade proporcionar aos alunos experiência prática na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, preparando-os para eventuais estágios/trabalhos, auxiliando-os nas definições de carreira dentro da Psicologia e desenvolvendo competências-chave para vida profissional. Ainda, os projetos desenvolvidos colaborarão com as empresas-parceiras em sua Gestão de Pessoas, favorecendo um ambiente de trabalho mais humanizado e atento à saúde mental dos trabalhadores. Ainda parte importante dessa vivência de consultoria será apoiar trabalhadores na confecção de seus currículos e perfis no LinkedIn, com ênfase na comunidade do entorno do campus Pompeia do Centro Universitário São Camilo (baseado no mapa situacional da região), potencializando suas chances de se apresentarem de modo mais claro e adequado aos empregadores.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: **19 a 25 de fevereiro de 2024 (às 23h59).**

2.2 Local: **Via formulário (<https://forms.office.com/r/VSSGg0iuuW>)**

2.3 No ato de inscrição, realizada de forma voluntária, o discente autoriza o Centro Universitário São Camilo a divulgar seu nome (no link da Secretaria) na divulgação dos resultados do processo seletivo. O discente, por força da Lei 13.709/18, tem o direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal. Para isso, basta encaminhar solicitação ao canal: aluno@saocamilo-sp.br.

III - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para discentes em projeto de extensão com papel de **estagiários-consultores**. Todas os alunos inscritos deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados e cursando graduação em Psicologia no Centro Universitário São Camilo.

IV - DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

Professor Luciano Sewaybricker

V - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- * Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário São Camilo em 2024-1;
- * Ter cursado na totalidade os 3 (três) primeiros semestres do curso de Psicologia;
- * Ter disponibilidade para dedicar 4 horas semanais ao projeto;
- * Ter disponibilidade de participação nas reuniões de equipe às 3as e 5as feiras – das 17h às 18h por vídeo conferência (obs.: os horários das reuniões poderão ser ajustados dependendo da disponibilidade da equipe).

VI - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS)

6.1 Os alunos serão selecionados mediante processo a ser realizado entre os dias **19 de fevereiro a 01 de março de 2024** (análise do currículo e da carta de intenção, entrevista de 30 minutos via plataforma Microsoft Teams). O dia e o horário da entrevista serão previamente comunicados via chat do Microsoft Teams ou e-mail a partir da inscrição no presente edital e aprovação na etapa de análise do currículo e da carta de intenção.

6.2 04 das 8 vagas (50%) serão prioritárias para pessoas que já tenham participado da Consultoria de Recursos Humanos em projetos anteriores. O objetivo dessa iniciativa é para que antigos participantes possam ensinar os novos integrantes, acelerando o processo de retomada dos projetos da Consultoria. Vale destacar que mesmo os ex-participantes da consultoria precisarão passar por todo o processo seletivo.

6.3 A seleção será feita por meio de concurso aberto e a classificação dos selecionados será baseada no resultado obtido a partir de: (1) Análise do currículo; (2) Avaliação da carta de intenção e (3) Entrevista com os 12 alunos mais bem ranqueados nas etapas 1 e 2.

6.4 No momento da inscrição, os alunos deverão anexar uma cópia de seu currículo e redigir uma carta de intenção. A carta, com até 500 palavras, deve apresentar a sua motivação em participar nesse projeto. Esses documentos serão armazenados apenas ao longo do projeto, sendo eliminados no dia **30 de junho de 2024**.

6.5 A avaliação do currículo e da carta de intenção resultarão em uma pontuação de 0 (zero) até 6 (seis) pontos conforme as tabelas abaixo.

Avaliação do Currículo			
Item	critério e pontuação		
Atividades extra curriculares	Não se envolveu com atividades extracurriculares (0.0 ponto)	Se envolveu com 1 ou 2 atividades extracurriculares (0.5 ponto)	Se envolveu com mais de 2 atividades extracurriculares (1.0 ponto)
Organização do currículo	O currículo se mostra desorganizado, sendo difícil entender sua lógica estrutural (0.0 ponto)	Com esforço, é possível compreender a organização do currículo (0.5 ponto)	O currículo está logicamente organizado e sua estrutura é coerente (1.0 ponto)
Clareza das informações	Texto confuso e frases/argumentos incoerentes (0.0 ponto)	Algumas poucas frases confusas (0.5 ponto)	Frases claramente construídas e encadeadas (1.0 ponto)
Pontuação máxima:			3 pontos

Avaliação da Carta de Intenção			
Item	critério e pontuação		
Erros gramaticais	Mais de 10 erros (0.0 ponto)	Entre 5 e 10 erros (0.5 ponto)	Menos de 5 erros (1.0 ponto)
Clareza na redação	Texto confuso e frases/argumentos incoerentes (0.0 ponto)	Algumas poucas frases confusas (0.5 ponto)	Frases claramente construídas e encadeadas (1.0 ponto)
Força do motivação	O motivo de participar no projeto não está identificável (0.0 ponto)	O motivo de participar no projeto está apresentado, mas não especialmente coerente com o restante da carta (0.5 ponto)	O motivo de participar no projeto está claramente apresentado e é coerente com a trajetória da pessoa (1.0 ponto)
Pontuação máxima:			3 pontos

6.6 Os 12 inscritos mais bem ranqueados serão contatados via chat da plataforma Microsoft Teams para agendamento de entrevista de até 30 minutos por videoconferência (também via Microsoft Teams) entre os dias **26 de fevereiro e 01 de março de 2024**, em horário a ser definido pelo docente responsável pelo projeto. O resultado da entrevista será obtido conforme crivo de avaliação abaixo. A pontuação da entrevista será somada à pontuação da avaliação anterior, resultando em um score entre 0 (zero) e 11 (onze) pontos. Os selecionados serão aqueles com melhor pontuação final. O não comparecimento do candidato na entrevista na data e horário agendados ensejará sua desclassificação, devendo ser convocado o próximo melhor classificado da lista.

Item	critério e pontuação		
Postura ética	Não indica comprometer-se responsável e eticamente com algumas atividades que realiza (0.0 ponto + critério de exclusão)	-	Indica comprometer-se responsável e eticamente com todas as atividades que realiza (1.0 ponto)
Comunicação	Expressa-se de maneira confusa (0.0 ponto)	Expressa-se de modo suficiente claro para que sua opinião seja compreendida, mas pode usar melhor o vocabulário e os argumentos (0.5 ponto)	Expressa-se com clareza e bom uso do vocabulário e argumentos (1.0 ponto)
Trabalho em grupo	Indica ter dificuldades em colaborar em trabalhos coletivos (0.0 ponto)	Por vezes consegue colaborar em trabalhos coletivos (0.5 ponto)	Tem histórico de colaborar satisfatoriamente em trabalhos grupais (1.0 ponto)
Interesse por RH	Demonstra pouco interesse por RH, tendo pouca vivência, pesquisa ou aproximação com a área (0.0 ponto)	Demonstra ter algum interesse por RH, tendo um pouco de vivência, pesquisa ou aproximação com a área (0.5 ponto)	Demonstra ter intenso interesse por RH, tendo vivenciado, pesquisado ou se aproximado de algum modo da área (1.0 ponto)
Disponibilidade para atividades	Não possui disponibilidade de 4 horas semanais ou para participar em nenhuma das reuniões semanais (0.0 ponto + critério de exclusão)	Possui disponibilidade de 4 horas semanais e para participar em uma das reuniões semanais (0.5 ponto)	Possui disponibilidade de 4 horas semanais e para participar nas duas reuniões semanais (1.0 ponto)
Pontuação máxima:			5 pontos

VII - DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **01 de março de 2024**, no site www.saocamilo-sp.br, link secretaria – resultados – e por e-mail para cada pessoa inscrita no processo seletivo.

VIII - DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS-CONSULTORES

8.1 Os alunos selecionados participarão no projeto entre os meses de fevereiro e junho de 2024. A atuação será dividida em duas frentes: a primeira de consultoria para empresas de pequeno ou médio porte; a segunda de consultoria de currículo aberta e gratuita para a comunidade. A consultoria para empresas será realizada em times de duas ou três pessoas que vivenciarão todas as etapas de um projeto de Recursos Humanos (criação de relação com cliente, diagnóstico, proposta de intervenção, execução da intervenção e avaliação). Essas etapas serão acompanhadas pelo professor responsável. A consultoria de currículos e perfil do LinkedIn será realizada individualmente e também acompanhada pelo professor responsável. Esta última será aberta a todos os interessados, mas priorizará a comunidade do entorno do campus Pompeia do Centro Universitário São Camilo, baseado no mapa situacional da região.

8.2 Como exemplo, os projetos a serem realizados poderão visar: Criação e aplicação de pesquisa de clima organizacional; Pesquisa e construção de marca empregadora; Análise e melhoria (ou formalização) do processo de recrutamento e seleção; Criação e condução de processos de avaliação de pessoas; Análise de cargos; Mapeamento de talentos e entrevista de carreira; Pesquisa e definição de cargos e salários; Definição de competências organizacionais; Diagnóstico de necessidades de treinamento; Condução de treinamentos comportamentais ou de conscientização (ex: saúde mental no trabalho).

As reuniões de equipe serão realizadas às terças e quintas-feiras entre 17h e 18h via plataforma Microsoft Teams. As demais atividades poderão ser organizadas dependendo da disponibilidade dos alunos-consultores e necessidade da empresa-cliente.

8.3 Em relação à consultoria de currículo, os discentes **estagiários-consultores** terão a responsabilidade de analisar e oferecer direcionamento para correções para, ao menos, 1 currículo por semana.

8.4 Em síntese, a **missão** das pessoas selecionadas será: estabelecer contato direto com responsável na empresa-cliente, desenvolvendo o projeto com ética e qualidade técnica. Realizar a consultoria de currículo com qualidade e rigor ético. Desenvolver pesquisa de aprofundamento teórico e embasamento de sua atuação. Reportar sistematicamente os avanços e as dificuldades ao professor responsável.

IX - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

Os discentes selecionados receberão um certificado de horas complementares como participação no Projeto – Consultoria de Recursos Humanos (Projeto de Extensão - via Edital de Seleção), serão atribuídas 34 horas de atividade complementares para os concluintes. A certificação só será concedida mediante o cumprimento de todas as etapas listadas abaixo:

- Frequência em pelo menos 75% das atividades propostas;
- Apresentação do relatório sobre projeto realizado e os resultados alcançados.

X – DA DISPOSIÇÃO FINAL

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as

finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

Mônica Abel
Secretária Geral